



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019**, protocolado nesta Casa de Leis no dia 12/08/2019, de autoria do Vereador **FELIPPE COUTINHO MARTINS** que “**Concede Título de Cidadão Colatinense a Sra. Laila Oliveira Evangelista**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/08/2019.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição de autoria do Vereador **FELIPPE COUTINHO MARTINS** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense a Sra. **LAILA OLIVEIRA EVANGELISTA** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

O projeto encontra-se instruído pela documentação legal exigida e atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019**.


Sala das sessões, em 12 de Agosto de 2019.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**ZAQUEU ALVES PEREIRA**  
MEMBRO

  
**JUAREZ FADINI**  
VICE - PRESIDENTE



Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões em 12/08/2019  
  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 123/2019, de autoria do Vereador FÉLIX MARTINS DO CARVALHO, que institui o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama e o Câncer de Colo do Reto, em Colatina - ES.

Visto a esta Lei, o Presidente da Câmara Municipal de Colatina, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama e o Câncer de Colo do Reto, em Colatina - ES, a ser observado em 12 de agosto de cada ano.

A presente Lei não produz efeitos em relação aos municípios que não tenham sido inscritos no Cadastro Nacional de Municípios (CNUM) até a data de publicação desta Lei.

O projeto de Lei foi aprovado em sessão pública realizada em 12 de agosto de 2019, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Colatina - ES, sob a presidência do Sr. JOLMAR ARBOSA DA SILVA.

PELO EXPOSITO, ASSINA E PROMULGA A PRESENTE LEI EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

  
JOLMAR ARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
JOLMAR ARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE